



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0000002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº0000002/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 e Resolução nº 21 de 16/11/2021 do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal Terra Santa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Lauro Sodré, nº527, inscrita no CNPJ sob nº 23.060.866/0001-93, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Odair José Farias Albuquerque**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020 e Resolução nº 21 de 16/11/2021 do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **08 de Maio de 2023**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, localizada na Rua Dr. Lauro Sodré, nº527, Bairro Centro Cep 68.285-000.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITENS	DESC. DOS ITENS	UND	QUANT	VALOR REFERENCIAL
1	<b>ABACAXI:</b> Limpo, íntegro, fresco; ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequada	KG	300	3,67
2	<b>ALFACE CRESPA:</b> Alface crespa de primeira, extra, coloração verde, fresco, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedentes de espécies genuínas e sãs. Isento de Lenções de origem físicas, mecânica ou biológicas, substância terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderidos a superfície externas, insetos, parasitas, larvas.	MAÇO	2930	5,35
3	<b>BANANA GRANDE REGIONAL:</b> Banana Grande extra in natura, com grau de manutenção adequando para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	KG	240	9,14
4	<b>BANANA PRATA REGIONAL:</b> Banana prata extra in natura, com grau de manutenção adequando para o consumo,	KG	1633	9,03



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa integra e firme. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas			
5	<b>CARA ROXO</b> : : Limpo, íntegro, fresco, livre de umidade anormal, com características de qualidade preservadas, entregues em sacas de 20kg, do tipo que facilite a circulação do ar	<b>KG</b>	<b>400</b>	<b>6,65</b>
6	<b>CARNE BOVINA MOIDA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE</b> : Resfriado. Carne com aspecto próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Deve conter registro no órgão competente e comprovação de serviço de inspeção SIM, SIE ou SIF. Manipulada em condições higiênica adequada e sem adição de substancias química.	<b>KG</b>	<b>2271</b>	<b>32,94</b>
7	<b>CARNE BOVINA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE TRASEIRA</b> : Resfriado. Carne com aspecto próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Deve conter registro no órgão competente e comprovação de serviço de inspeção SIM, SIE ou SIF. Manipulada em condições higiênica adequada e sem adição de substancias química	<b>KG</b>	<b>1401</b>	<b>40,47</b>
08	<b>CHEIRO VERDE</b> : Fresca e sãs, na cor verde escura, isenta de sinais de apodrecimento. As folhas/inflorescência deverão se apresenta se apresenta intacta e firmes. Deverão esta isentas de: substancia terrosa sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, sem umidade externa anormal, sem odor e sabor estranho, sem sinal de amarelecimento e sem danos mecânicos ou causados pelo transporte ou pragas.	<b>MAÇO</b>	<b>1600</b>	<b>3,65</b>
09	<b>COUVE REGIONAL</b> : Com coloração própria, livre de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação em maturação	<b>MAÇO</b>	<b>480</b>	<b>3,90</b>
10	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> :Farinha de mandioca fina, torrada, branca ou amarelada, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	<b>SACO</b>	<b>10</b>	<b>342,86</b>
11	<b>FARINHA DE PEIXE ( PIRACUI)</b> : Apresentar-se na cor e sabor característico da espécie, sem espinhas. Entregar em embalagem plástica primária transparente de 1kg	<b>KG</b>	<b>380</b>	<b>36,23</b>
12	<b>FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL</b> : Produzido artesanalmente a partir da fécula de mandioca purificada	<b>KG</b>	<b>800</b>	<b>12,04</b>
13	<b>FRANGO CAIPIRÃO REGIONAL</b> : Resfriado. Carne com aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria s/ manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio	<b>KG</b>	<b>693</b>	<b>23,52</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter na embalagem identificação do produto, prazo de validade. Deve conter registro no órgão competente e comprovação de serviço de inspeção SIM, SIE ou SIF. Manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas.			
14	<b>GOMA DE MANDIOCA</b> : Fardo com 20kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primária transparente de 1kg.	KG	400	7,40
15	<b>JERIMUM REGIONAL DA COR OURO</b> : De tamanho médio e com peso de 2 kg, com polpa firme e intacta. Deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1020	6,34
16	<b>LARANJA REGIONAL</b> : Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	CT	100	84,30
17	<b>LEITE DE GADO</b> : Leite pasteurizado, padronizado a 3% (m/m) de gordura, acondicionado em embalagem primária (garrafa), contendo nesta, 01 litro de volume líquido, conforme Instrução Normativa nº 62 de 29 de dezembro de 2011, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, o produto deverá possuir no máximo 1 dia de fabricação.	LT	5280	8,98
18	<b>LIMÃO</b> : Com coloração própria, livre de danos mecânicos, em perfeitas condições de preservação e maturação.	KG	560	6,56
19	<b>MACAXEIRA BRANCA</b> : Branca, compacta e firme, sem lesões de perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Livre de resíduos e fertilizantes	KG	550	5,46
20	<b>MAMÃO REGIONAL</b> : Formosa ou Papaia, de primeira e acondicionados de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), em estados de manutenção pronto para o consumo e que suporte as condições de transporte. Ausências de parasitas, sujidade, larvas e corpos estranhos aderidos a casca	KG	560	17,72
21	<b>MAXIXE</b> : Com coloração própria, livre de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos e fertilizantes.	KG	485	6,77
22	<b>MELANCIA REGIONAL</b> : De tamanho médio e com peso de 8 kg, com polpa firme e intacta. Deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	2751	6,89
23	<b>OVO DE GALINHA REGIONAL</b> De galinha, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em	UND	2000	1,19



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	embalagem apropriada. Bandeja de 30 unidades.			
24	<b>PEPINO:</b> Legume in natura, tipo pepino, espécie comum deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, suficientemente desenvolvidos, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas e bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações	KG	1600	16,69
25	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> : Coloração própria, tamanho uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	KG	440	17,50
26	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR AÇAÍ:</b> Integral congelada, sabor açaí, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.	KG	740	15,05
27	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR ACEROLA:</b> Integral congelada, sabor acerola, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.	KG	178	13,21
28	<b>POLPA DE FRUTA VNATURAL CONGELADA SABOR CAJU:</b> Integral congelada, sabor caju, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.	KG	600	13,18
29	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELAGA SABOR CUPUAÇU:</b> Integral congelada, sabor cupuaçu, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.	KG	760	14,81
30	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR GOIABA</b> : Integral congelada, sabor goiaba, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS	KG	375	13,17
31	<b>POLPA DE FRUTA NATURL CONGELADA SABOR MARACUJÁ:</b> Integral congelada, sabor maracujá, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as	KG	450	15,58



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS			
<b>32</b>	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR TAPEREBA:</b> Integral congelada, sabor taperebá, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.	<b>KG</b>	<b>618</b>	<b>13,14</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resoluções FNDE nº 06 de 08/05/2020 e Resolução nº 21 de 16/11/2021).

## 2. FONTE DE RECURSO

02.10.05.01.12.361.0021.2035.0000.33.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR/PNAEF FICHA 76)  
02.10.05.01.12.361.0021.2045.0000.33.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /AGRICULTURA FAMILIAR /EDUCAÇÃO ESPECIAL FICHA 78)  
02.10.05.01.12.365.0021.2041.0000.33.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /AGRICULTURA FAMILIAR/PRE ESCOLAR FICHA 125)  
02.10.05.01.12.365.0086.2129.0000.33.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/AGRICULTURA FAMILIAR/CRECHE FICHA 128)  
02.10.05.01.12.366.0021.2043.0000.33.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/AGRICULTURA FAMILIAR/EJA FICHA 136)  
02.10.05.01.12.366.0081.2039.0000.33.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-AGRICULTURA FAMILIAR/ENSINO MEDIO FICHA 138)

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedor Individual, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### **ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- II - o extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- II - o extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;**  
**IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e**  
**V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.**

**ENVELOPENº001–HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I –a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;  
II –o extrato da DAP ou CAF Jurídica para associação e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;  
III –a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;  
IV –as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão  
V  
VI competente;  
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;  
VI-a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;  
VII–a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seu cooperados/associados;  
VIII-a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

A relação dos proponentes dos projetos de vendas e será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no mesmo dia da sessão pública e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinado(s) contrato(s).

O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;  
II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;  
III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;  
IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF (s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP ou CAF(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP ou CAF) ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP ou CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão do fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

**DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Prefeitura Municipal, com sede à **Rua Dr. Lauro Sodré nº 527 - Centro, até o dia 08/05/2023, até as 09:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado no mesmo dia da sessão pública.

ITENS	DESC. DOS ITENS
1	<b>ABACAXI:</b> Limpo, íntegro, fresco; ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequada
2	<b>ALFACE CRESPA:</b> Alface crespa de primeira, extra, coloração verde, fresco, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedentes de espécies genuínas e sãs. Isento de Lenções de origem físicas, mecânica ou biológicas, substância terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderidos a superfície externas, insetos, parasitas, larvas.
3	<b>BANANA GRANDE REGIONAL:</b> Banana Grande extra in natura, com grau de manutenção adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas
4	<b>BANANA PRATA REGIONAL:</b> Banana prata extra in natura, com grau de manutenção



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

	adequando para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas
5	<b>CARA ROXO</b> : : Limpo, íntegro, fresco, livre de umidade anormal, com características de qualidade preservadas, entregues em sacas de 20kg, do tipo que facilite a circulação do ar
6	<b>CARNE BOVINA MOIDA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE</b> : Resfriado. Carne com aspecto próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Deve conter registro no órgão competente e comprovação de serviço de inspeção SIM, SIE ou SIF. Manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas.
7	<b>CARNE BOVINA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE TRASEIRA</b> : Resfriado. Carne com aspecto próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Deve conter registro no órgão competente e comprovação de serviço de inspeção SIM, SIE ou SIF. Manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas
08	<b>CHEIRO VERDE</b> : Fresca e sã, na cor verde escura, isenta de sinais de apodrecimento. As folhas/inflorescência deverão se apresentar intacta e firmes. Deverão estar isentas de: substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, sem umidade externa anormal, sem odor e sabor estranho, sem sinal de amarelecimento e sem danos mecânicos ou causados pelo transporte ou pragas.
09	<b>COUVE REGIONAL</b> : Com coloração própria, livre de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação em maturação
10	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> : Farinha de mandioca fina, torrada, branca ou amarelada, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
11	<b>FARINHA DE PEIXE ( PIRACUI)</b> : Apresentar-se na cor e sabor característicos da espécie, sem espinhas. Entregar em embalagem plástica primária transparente de 1kg
12	<b>FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL</b> : Produzido artesanalmente a partir da fécula de mandioca purificada
13	<b>FRANGO CAIPIRÃO REGIONAL</b> : Resfriado. Carne com aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria s/ manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter na embalagem identificação do produto, prazo de validade. Deve conter registro no órgão competente e comprovação de serviço de inspeção SIM, SIE ou SIF. Manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas.
14	<b>GOMA DE MANDIOCA</b> : Fardo com 20kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primária transparente de 1kg.
15	<b>JERIMUM REGIONAL DA COR OURO</b> : De tamanho médio e com peso de 2 kg, com polpa firme e intacta. Deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
16	<b>LARANJA REGIONAL</b> : Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos
17	<b>LEITE DE GADO</b> : Leite pasteurizado, padronizado a 3% (m/m) de gordura, acondicionado em embalagem primária (garrafa), contendo nesta, 01 litro de volume líquido, conforme Instrução Normativa nº 62 de 29 de dezembro de 2011, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). No ato da entrega, o produto deverá possuir no máximo 1 dia de fabricação.





**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

18	<b>LIMÃO</b> : Com coloração própria, livre de danos mecânicos, em perfeitas condições de preservação e maturação.
19	<b>MACAXEIRA BRANCA</b> : Branca, compacta e firme, sem lesões de perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Livre de resíduos e fertilizantes
20	<b>MAMÃO REGIONAL</b> : Formosa ou Papaia, de primeira e acondicionados de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), em estados de manutenção pronto para o consumo e que suporte as condições de transporte. Ausências de parasitas, sujidade, larvas e corpos estranhos aderidos a casca
21	<b>MAXIXE</b> : Com coloração própria, livre de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos e fertilizantes.
22	<b>MELANCIA REGIONAL</b> : De tamanho médio e com peso de 8 kg, com polpa firme e intacta. Deverá estar com coloração uniforme, isenta de enfermidades e material terroso, sem umidade externa, sem danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte
23	<b>OVO DE GALINHA REGIONAL</b> De galinha, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja de 30 unidades.
24	<b>PEPINO</b> : Legume in natura, tipo pepino, espécie comum deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, suficientemente desenvolvidos, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas e bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações
25	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> : Coloração própria, tamanho uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos
26	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR AÇAÍ</b> : Integral congelada, sabor açaí, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.
27	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR ACEROLA</b> : Integral congelada, sabor acerola, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.
28	<b>POLPA DE FRUTA VNATURAL CONGELADA SABOR CAJU</b> : Integral congelada, sabor caju, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.
29	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELAGA SABOR CUPUAÇU</b> : Integral congelada, sabor cupuaçu, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.
30	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR GOIABA</b> : Integral congelada, sabor goiaba, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS
31	<b>POLPA DE FRUTA NATURL CONGELADA SABOR MARACUJÁ</b> : Integral congelada, sabor maracujá, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigência do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>32</b>	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR TAPEREBÁ:</b> Integral congelada, sabor taperebá, sem conservantes e aditivos. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/MS.
-----------	--

**5. LOCAL PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo responsável pela alimentação local de entrega, especificamente no depósito da merenda escolar no prédio da Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

**6. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até **30 (trinta)** dias após a emissão de nota fiscal ou recibo, mediante apresentação do documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Apresente Chamada Pública poder ser obtida nos seguintes locais: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Santa.**

Os produtos alimentícios deverão atender a disposição na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

Terra Santa/PA, 17 de Abril de 2023.

---

REGINALDO BARBOSA GENTIL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

---

ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo de proposta para os Grupos Formais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 0000002/2023			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP ou CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP ou CAF Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF	



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação

II-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E EXECUTOR ADOPNAE/FNDE/MEC					
1.Nome daEntidade		2.CNPJ		3.Município/UF	
4.Endereço				5.DDD/Fone	
6.Nomedorepresentanteeee-mail				7. CPF	
III-RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço deAquisição*		5. Cronograma deEntregadosprodutos
			4.1.Unitário	4.2.Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.:*Preçopublicado noEditaln0000002/2023					
Declaroestarde acordocom ascondiçõesestabelecidasneste projeto equeasinformações acimaconferemcom ascondições defornecimento.					
LocaleData:		AssinaturadoRepresentantedoGrupoFormal		Fone/E-mail:	



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ANEXO I (continuação) MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposta para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 0000002/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora() Sim() Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP ou CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação

<b>III-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E EXECUTOR ADOPNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
<b>IV-RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: *Preço publicado no Edital nº 0000002/2023				<b>Total do projeto</b>	
<b>V-TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					<b>Total do projeto:</b>
7					
8					



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Localidade:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Localidade:		Agricultores(as) Fornecedor(es) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposta para os Fornecedores Individuais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0000002/2023		
<b>I-IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>		
<b>FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL</b>		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP ou CAF Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente





ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação

II-RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Obs.: Preço publicado no Edital nº 0000002/2023						
III-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORADOPNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço			Fone			
Nome do Representante Legal			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Terra Santa  
Comissão Permanente de Licitação

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**ANEXO II**

**Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE**

**CONTRATO N.º /2022**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A **Prefeitura Municipal Terra Santa**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Dr. Lauro Sodré, nº 527**, inscrita no CNPJ sob n. **23.060.866/0001-93**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Odair José Farias Albuquerque** portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à \_\_\_\_\_, n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º, (parágrafo formal), CPF sob n.º (grupos informal e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 06 de 08/05/2020, Resolução n.º 21 de 16/11/2021 do FNDE relativas ao PNAE da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 0000001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 0000001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelas pessoas responsáveis pela alimentação no local de entrega, especificamente no depósito da merenda escolar no prédio da Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

b.

c. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
<b>Valor Total do Contrato</b>				

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.05.01.12.361.0021.2035.0000.33.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR/PNAEF FICHA 76)  
02.10.05.01.12.361.0021.2045.0000.33.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /AGRICULTURA FAMILIAR /EDUCAÇÃO ESPECIAL FICHA 78)  
02.10.05.01.12.365.0021.2041.0000.33.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /AGRICULTURA FAMILIAR/PRE ESCOLAR FICHA 125)  
02.10.05.01.12.365.0086.2129.0000.33.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/AGRICULTURA FAMILIAR/CRECHE FICHA 128)  
02.10.05.01.12.366.0021.2043.0000.33.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/AGRICULTURA FAMILIAR/EJA FICHA 136)  
02.10.05.01.12.366.0081.2039.0000.33.90.30.00 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-AGRICULTURA FAMILIAR/ENSINO MEDIO FICHA 138)

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, recibos, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá: modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

- a. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- b. Fiscalizar a execução do contrato;
- c. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem estar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos e eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato reger-se-á, ainda, pela chamada pública n.º 0000001/2023, pela Resolução n.º 06 de 08/05/2020/FNDE, Resolução n.º 21 de 16/11/2021/FNDE, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício e e-mail, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2023.



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Terra Santa**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Terra Santa para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Terra Santa/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

---

CONTRATADA (Grupo Formal)

---

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

---

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_